



RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 1/2019 – MONITORAMENTO 1

1. INTRODUÇÃO

Cuida-se de auditoria realizada no processo “Gerir Movimentação – gerir a requisição de servidores para a Casa”. Os exames realizados resultaram no Relatório de Auditoria n. 1/2018 - Nuarh (fls. 1 a 23), expedido em 11 de outubro de 2018.

2. Retornam os autos à Secretaria de Controle Interno (Secin), em primeira ação de monitoramento, para análise das providências adotadas pelos gestores da Câmara dos Deputados em atendimento às recomendações do referido relatório.

2. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

2.1 Ponto de Auditoria “3.1 Aprimoramento dos controles internos da gestão em observância aos parâmetros definidos pela Mesa Diretora para requisição de servidores estaduais e municipais”

2.1.1 Recomendação “ajustar os controles internos da gestão vigentes no processo de requisição de servidores para os cargos de Secretário Parlamentar e CNE, observando os parâmetros regulatórios dispostos na Lei n. 8112/90 c/c Ato da Mesa n. 69/2001, a fim de que a requisição de servidores oriundos de entes distintos da União dê-se exclusivamente com a opção de remuneração integral do cargo comissionado”.

2.1.2 Recomendação “comunicar aos titulares de gabinete e demais órgãos políticos da Casa sobre a necessidade de adequação dos termos de requisição dos servidores estaduais e/ou municipais arrolados no Apêndice A”.

2.2 Ponto de auditoria “aprimoramento dos controles internos para estabelecimento de limites temporais para a prorrogação da requisição de pessoal pela Câmara dos Deputados”.

2.2.1 Recomendação “alterar o Ato da Mesa n. 69/2001, a fim de definir limite máximo de tempo para prorrogação de cessão, dado o entendimento do TCU e a não razoabilidade da reiteração ilimitada de requisições. ”

2.3 Providências informadas pelo gestor



3. Nenhuma providência foi informada, uma vez que o processo não tramitou para a Diretoria de Recursos Humanos (DRH), nem para a Mesa Diretora/Presidência.

2.4 Análise

4. Trata-se de processo que tramita eletronicamente pelo sistema eDoc, o que viabiliza, por conseguinte, o acesso simultâneo dos departamentos interessados ao seu inteiro teor.

5. Segundo consta do histórico de tramitação no eDoc, o processo foi recebido na Diretoria-Geral (DG) em 16/10/2018, mas não foi reencaminhado às unidades destinatárias das recomendações.

2.5 Conclusão

6. Recomendações não iniciadas.

3. CONCLUSÃO

7. Verifica-se que o processo nº 462.560/2018, referente à auditoria realizada no processo “Gerir Movimentação – gerir a requisição de servidores para a Casa” ficou mais de cinco meses sem tramitação na DG, embora os prazos concedidos à DRH e à Mesa Diretora/Presidência fossem, respectivamente, de sessenta dias e até dezembro de 2018.

8. Sendo assim, para que se dê efetividade a este processo de auditoria, propõe-se que ele seja reenviado à DG que, como instância de governança, deverá apor a sua ciência e reencaminhá-lo, com a possível brevidade, às unidades destinatárias das recomendações, de forma a viabilizar o seu tempestivo atendimento.

9. Nesse diapasão, sugere-se à DG, primeiramente, a remessa à DRH, a fim de que se manifeste acerca das recomendações estampadas nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

10. Após a manifestação da DRH, propõe-se que o processo vá à Mesa Diretora/Presidência, para manifestação quanto à recomendação 2.2.1.

11. Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria para novo monitoramento, assim como para subsidiar a realização do Relatório de Auditoria de Gestão.

Brasília, 24 de abril de 2019.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria de Recursos Humanos

Processo n. 462.560/2018

Assunto: Retificação do título do Relatório de Monitoramento 1

Em 2/7/2019

No documento 3 do eDoc, onde se lê:

“RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 1/2019 – MONITORAMENTO 1”

leia-se:

“RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 1/2018 – MONITORAMENTO 1”